



**CONTROLADORIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

PARECER SOBRE OS ATOS DE ADMISSÃO Nº 050/2024

| | |
|----------------------------|--|
| Nome do Servidor | Ana Claudia Garcia Leandro Vargas |
| Data de Nomeação | 26/02/2024 |
| Cargo | Professor Educação Especial/Segundo Professor – Não Habilitado |
| N.º do Ato | Portaria - 142/2024 |
| Local e Data de Publicação | Mural Oficial em 26/02/2024 |

Trata-se de parecer sobre a regularidade do processo de admissão do servidor acima qualificado, emitido pelo controle interno desta unidade, de acordo com o que determina o art. 12 da Instrução Normativa nº TC-11/2011 e suas alterações, em posse dos documentos que lhe foram entregues pelo setor de Recursos Humanos.

Após o exame e conferência da documentação anexa aos autos, considero REGULAR, sob os aspectos legais e formais, a admissão no serviço público municipal de **Ana Claudia Garcia Leandro Vargas** no cargo/emprego de **Professor Educação Especial/Segundo Professor – Não Habilitado**, sem prejuízo de eventuais e posteriores verificações pelo Tribunal de Contas do Estado.

Arquive-se os presentes autos, para fins de inspeção ou auditoria “*in loco*” pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme previsto no § 1º, do art. 10, da Instrução Normativa nº. TC.11/2011, do TCE-SC.

É o parecer.

Imbuia, 26 de fevereiro de 2024.

**Alex de Castro
Controlador Interno
CRC/SC 045665/O-2**